



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.19.0012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA MARIA JOSE FERREIRA MELO- ME.

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: MARIA JOSÉ FERREIRA MELO- ME, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 11.424.543/0001-52, estabelecida na Rua Antônio Bento Filho, n.º 111- centro, CEP: 57.430-000, Cidade de Jacaré dos Homens- AL, neste ato representada por seu representante legal, a Sr.ª. Maria José Ferreira Melo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.367.554-64 portadora de carteira de identidade RG n.º 1655827 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Antônio Bento Filho, n.º 112, CEP: 57430-000 Jacaré dos Homens- AL, infra-assinado, já qualificada nos autos do processo acima referenciado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda escolar e/ou kit merenda), especificado no item 17 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico n.º 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | Valor Unit | Valor Total |
|--------------|---|-------|--------|------------|---------------------|
| 17 | MILHO; DESCRIÇÃO; pipoca - classe amarelo tipo I, grãos inteiros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 04 meses. Embalagem plástica atóxica com peso de 500g | Und | 1.600 | R\$ 1,95 | R\$ 3.120,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.120,00 |



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

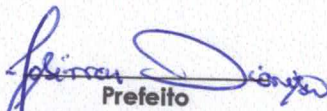
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

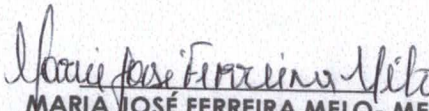


vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olivença- AL, 14 de maio de 2021


Prefeito
Município de Olivença- AL


MARIA JOSÉ FERREIRA MELO - ME
CNPJ nº 11.424.542/0001-52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Pregão Eletrônico – SRP nº 04/2021
Processo: 03.19.0012/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar e/ou kit merenda).

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2021
Detentor: Robson Fernandes da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 31.522.859/0001-94. Vencedor dos itens: 01, 02, 04 ao 16, 18, 20 ao 33, 35, 37, 40 e 43.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2021
Detentor: Adelson Raffael Ribeiro Buffone, inscrito no CNPJ sob o nº 37.112.924/0001-11. Vencedor dos itens: 03, 19, 34, 36, 38, 39, 41 e 42.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 07/2021
Detentora: Maria José Ferreira Melo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.543/0001-52. Vencedora do item 17.

O inteiro teor dessas Atas se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença – AL, 14 de maio de 2021.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Lima Dionisio
Código Identificador:C780498A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/05/2021. Edição 1546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS



No dia 24/05/2021, Edição 1546/2021 do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, na publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde se lê: Robson Fernandes da Silva, leia-se R. F. da Silva – EPP. Onde se lê: Adelson Raffael Ribeiro Buffone, leia-se Scalla Comercial de Alimentos LTDA – EPP. Onde se lê: Maria José Ferreira Melo, leia-se Maria José Ferreira Melo –ME.

Publicado por:
Vitoria Lina Dionisio
Código Identificador:5C61738D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/05/2021. Edição 1547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.19.0012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA R. F. DA SILVA-EPP.

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: R. F. DA SILVA- EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 31.522.859/0001-94, estabelecida na Rua Santa Maria, n.º 534- centro, CEP: 57.420-000, Cidade de Batalha- AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Robson Fernandes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 023.639.634-07 portador de carteira de identidade RG n.º 31257500 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bonfim, n.º 262, CEP: 57442-000 Batalha- AL, infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda escolar e/ou kit merenda), especificado(s) no(s) itens 1,2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,37,40 E 43 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico n.º 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|--------|------------|----------------------|
| 01 | AÇÚCAR CRISTAL - DESCRIÇÃO; extraído da cana de açúcar, solúvel em água, ausência de corantes, embalagem plástica atóxica de 01 Kg. Registrado no Ministério da Agricultura. | Kg | 14.000 | R\$ 2,25 | R\$ 31.500,00 |
| 02 | ARROZ BRANCO DESCRIÇÃO: Grão polido, tipo 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grão inteiros, não contem glúten, embalagem plástica, atóxica com peso de 01 Kg. Registro no Ministério da | Kg | 14.000 | R\$ 3,49 | R\$ 48.860,00 |



| | Agricultura | | | | |
|----|--|-----|--------|-----------|----------------------|
| 04 | AVEIA; DESCRIÇÃO: AVEIA EM FLOCOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS; - O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. Flocos fino ou grosso, embalagem primária: saco plástico revestido por caixa adequada de 200g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | UND | 3.000 | R\$ 2,20 | R\$ 6.600,00 |
| 05 | BISCOITO; DESCRIÇÃO: TIPO; Cream Cracker; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composição farinha de trigo, água, gordura, Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica atóxica com peso de 400g | PCT | 14.000 | R\$ 2,18 | R\$ 30.520,00 |
| 06 | BISCOITO; DESCRIÇÃO: TIPO Maizena; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS; Composição farinha de trigo, água, gordura. E registro no ministério da agricultura. Embalagem plástica atóxica com peso de 400gr. | PCT | 14.000 | R\$ 2,27 | R\$ 31.780,00 |
| 07 | COLORAU; DESCRIÇÃO; Alimento a base de urucum; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Em pó, sem sal, corante natural, pacotes de 100 gramas, produto com registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses no ato da entrega. | UND | 14.000 | R\$ 0,49 | R\$ 6.860,00 |
| 08 | ALHO- Sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. | Kg | 1.000 | R\$ 15,30 | R\$ 15.300,00 |
| 09 | EXTRATO; DESCRIÇÃO; Polpa de tomate concentrada; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; Tomate, açúcar e sal, não contém glúten. Registrando no ministério da agricultura. Embalagem tetra park ou vidro com peso liquido de 350gramas. | UND | 14000 | R\$ 1,24 | R\$ 17.360,00 |
| 10 | ORÉGANO; CARACTERÍSTICA: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico: embalagem de 100 g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. legislação: resolução - rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005. | PCT | 2.800 | R\$ 2,51 | R\$ 7.028,00 |
| 11 | FARINHA; DESCRIÇÃO; Milho CARACTERÍSTICA ADICIONAIS; pré cozida, flocada, enriquecida com ferro ácido fólico, registrado no ministério da agricultura; embalagem plástica atóxica com peso de 01 Kg | Kg | 14.000 | R\$ 1,97 | R\$ 27.580,00 |
| 12 | LEITE; DESCRIÇÃO; Leite de coco | UND | 1.100 | R\$ 2,74 | R\$ 3.014,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|--------|----------|----------------------|
| | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Obtido pela extração mecânica de emulsão da polpa do fruto, produto natural, com baixo teor de gordura, com carboidratos e proteínas, não contém glúten. Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem em garrafa com volume de 500ml. | | | | |
| 13 | FEIJÃO TIPO I- Descrição; Preto CARACTERÍSTICA ADICIONAIS; Em pacotes com 01 Kg, contendo no mínimo, 95% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e com transparência incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e validade. Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica atóxica. | Kg | 1.050 | R\$ 5,60 | R\$ 5.880,00 |
| 14 | MACARRÃO;DESCRIÇÃO; Espaguete médio sem furo - com sêmola, enriquecida com ferro, ácido fólico, e corante betacaroteno que não contenha colesterol, embalado pelo próprio fabricante, em pacotes de 500g, em plástico flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da Agricultura. | PCT | 7.000 | R\$ 1,69 | R\$ 11.830,00 |
| 15 | MACARRÃO características: tipo parafuso (fusili) com ovo. não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. fabricação: máximo de 60 dias. validade: mínimo de 10 meses. | PCT | 14.000 | R\$ 2,29 | R\$ 32.060,00 |
| 16 | MILHO; DESCRIÇÃO; Mugunzá, (Canjica de Milho branco) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; grãos de milho desolhado, branco ou amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larva, embalagem plástica atóxica com peso de 500g. Prazo de validade de no mínimo 4 meses. Registrado no Ministério da Agricultura, | PCT | 3.200 | R\$ 1,10 | R\$ 3.520,00 |
| 18 | MOLHO; DESCRIÇÃO; MOLHO PRONTO DE | UND | 3.300 | R\$ 2,27 | R\$ 7.491,00 |



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



| | | | | | |
|----|--|-----|--------|-----------|-----------------------|
| | TOMATE refogado peneirado – tradicional. Ingredientes: tomate, condimentos, alho, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Embalagem Tetra Pak, pesando 520g. | | | | |
| 20 | VINAGRE – DESCRIÇÃO Vinagre tinto ou branco CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: Condimento, 4% o teor de ácido acético, não contém glúten, Registrado no ministério da agricultura. Embalagem plástica atóxica com volume de 900ml, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade. | UND | 600 | R\$ 1,48 | R\$ 888,00 |
| 21 | FARINHA; DESCRIÇÃO; MANDIOCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; Seca, extra fina, branca, tipo 1. Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica atóxica com peso de 01Kg. | Kg | 14.000 | R\$ 2,80 | R\$ 39.200,00 |
| 22 | MANTEIGA; DESCRIÇÃO: pura com sal. Embalagem com 250g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. em embalagens e temperatura adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. | UND | 340 | R\$ 2,05 | R\$ 697,00 |
| 23 | CAFÉ, DESCRIÇÃO: em pó; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; grãos torrados e moídos, de 1ª qualidade, com características, aspectos. Cor, odor e sabor próprios, com selo ABIC, Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem laminada original de fabrica com peso de 250gr. | PCT | 10.000 | R\$ 3,20 | R\$ 32.000,00 |
| 24 | TEMPERO, DESCRIÇÃO: novo, odor forte e característico. Embalagem plástica atóxica com peso de 100gramas. | UND | 14.000 | R\$ 1,10 | R\$ 15.400,00 |
| 25 | CANELA; DESCRIÇÃO; condimento em pó; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem mofos e fungos. Embalagem plástica atóxica com peso de 50gr. | UND | 890 | R\$ 1,38 | R\$ 1.228,20 |
| 26 | CARNE BOVINA MOIDA 1ª – resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada, certificado de inspeção Sanitária. | Kg | 10.500 | R\$ 11,00 | R\$ 115.500,00 |
| 27 | CARNE BOVINA MOIDA 1ª – resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada, certificado de inspeção Sanitária. | Kg | 3.500 | R\$ 11,99 | R\$ 41.965,00 |
| 28 | FRANGO; DESCRIÇÃO: Corte de frango | Kg | 13.500 | R\$ 8,40 | R\$ |



| | | | | | |
|----|--|-----|--------|-----------|----------------------|
| | congelado; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Coxa e sobrecoxa de frango desossado, sem osso, limpo, congelado, sem adição de temperos, registrado nos órgãos de inspeção sanitária. Cor e odor natural, Validade no mínimo 3 meses no momento da entrega, Embalagem primaria plástica transparente atóxica de 01 Kg. | | | | |
| 29 | FRANGO: DESCRIÇÃO: Corte de frango congelado; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Coxa e sobrecoxa de frango desossado, sem osso, limpo, congelado, sem adição de temperos, registrado nos órgãos de inspeção sanitária. Cor e odor natural, Validade no mínimo 3 meses no momento da entrega, Embalagem primaria plástica transparente atóxica de 01 Kg. | Kg | 4.500 | R\$ 8,40 | R\$ 37.800,00 |
| 30 | LEITE: DESCRIÇÃO: Pó integral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite, vitaminas, vitaminas, sem adição de açúcar, Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem flexível polietileno metalizado com peso de 200g do produto. | PCT | 15.750 | R\$ 3,90 | R\$ 61.425,00 |
| 31 | LEITE: DESCRIÇÃO: Pó integral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite, vitaminas, vitaminas, sem adição de açúcar, Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem flexível polietileno metalizado com peso de 200g do produto. | PCT | 5.250 | R\$ 3,90 | R\$ 20.475,00 |
| 32 | FEIJÃO TIPO I cariøzinha em pacote com 01 Kg, contendo no mínimo, 95% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e com transparência incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso liquido e validade. | Kg | 10.500 | R\$ 5,49 | R\$ 57.645,00 |
| 33 | FEIJÃO TIPO I cariøzinha em pacote com 01 Kg, contendo no mínimo, 95% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e com transparência incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso liquido e validade. | Kg | 3.500 | R\$ 5,40 | R\$ 18.900,00 |
| 35 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CARACTERÍSTICAS: congelado sem tempero. o peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. embalagem intacta, primária deve estar intacta, | PCT | 1.800 | R\$ 10,79 | R\$ 19.422,00 |



| | | | | | |
|--------------|--|-----|-------|-----------|-----------------------|
| | aconditionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 Kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. no rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). validade de no mínimo 10 meses.deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente | | | | |
| 37 | ÓLEO; DESCRIÇÃO ÓLEO DE SOJA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS; embalagem garrafa plástica transparente com volume 900ml. Registro no Ministério da Agricultura. | UND | 3.500 | R\$ 7,37 | R\$ 25.795,00 |
| 40 | PÃO, DESCRIÇÃO; tipo seda ou hot dog CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; À base de farinha de trigo, com sal; livre de qualquer tipo de deterioração; peso unitário de 50g. PRAZO DE VALIDADE: até 07 dias com prazo visível. Embalagem plástica transparente contendo até 20 unidades. | PCT | 4.800 | R\$ 6,60 | R\$ 31.680,00 |
| 43 | FÍGADO BOVINO- DESCRIÇÃO de primeira qualidade, limpo, congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem individual de 01Kg. | Kg | 1.838 | R\$ 10,79 | R\$ 19.832,02 |
| TOTAL | | | | | R\$ 940.435,22 |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior é necessária para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olivença- AL, 14 de maio de 2021


Prefeito
Município de Olivença- AL

ROBSON
FERNANDES
DA SILVA:
02363963407
R. F. DA SILVA- EPP
CNPJ nº 31.522.859/0001-94

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA SILVA 02363963407
DNI: C=BR, O=CPA-Brasil, OU=Secretaria de Registro Federal do Brasil - IFRB, OU=IFRS, OU=CPA AL, OLIVENÇA-BRANCO, OU=08447841000100, CN=ROBSON FERNANDES DA SILVA 02363963407
Razão: Eu sou o autor deste documento
LocalEmitido:
Data: 2021-05-17 08:55:50
Fonte: Reader Versão: 8.4.1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.19.0012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- EPP.

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, nº 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG nº 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.112.924/0001-11, estabelecida na Rua José Maria de Lima, nº 44- Loja 2, Poço, CEP: 57.024-570, Cidade de Maceió- AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 339.715.385-04 portador de carteira de identidade RG nº 1157198 SSP-AL, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, Apt 102, Ponta Verde, CEP: 57035-250 Maceió- AL, infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda escolar e/ou kit merenda), especificado(s) no(s) itens 3, 19, 34, 36, 38, 39,41 E 42 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|--------|------------|----------------------|
| 03 | ARROZ PARBOILIZADO , DESCRIÇÃO; Grão Parbolizado, tipo: 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ; Registro no Ministério da Agricultura, classe longa fino , não contém glúten. Embalagem plástica atóxica com peso de 01 Kg. | Kg | 14.000 | R\$ 3,98 | R\$ 55.720,00 |
| 19 | SAL , DESCRIÇÃO; Cloreto de sódio; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ; Utilizado na culinária, refinado, iodado, solido cristalino e branco com cloreto de | UND | 14.000 | R\$ 0,59 | R\$ 8.260,00 |



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



| | | | | | |
|----|---|-----|--------|-----------|----------------------|
| | sódio. Registrado no Ministério da Agricultura, embalagem plástica atóxica c/ peso de 01 Kg | | | | |
| 34 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CARACTERÍSTICAS: congelado sem tempero. o peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 Kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. no rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). validade de no mínimo 10 meses.deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente | PCT | 5.400 | R\$ 11,09 | R\$ 59.886,00 |
| 36 | ÓLEO; DESCRIÇÃO ÓLEO DE SOJA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS; embalagem garrafa plástica transparente com volume 900ml. Registro no Ministério da Agricultura. | UND | 10.500 | R\$ 7,49 | R\$ 78.645,00 |
| 38 | Ovo de Granja - tamanho médio, Bandeja com 12 unidades, selecionados, sem sujidades ou podridão com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, apresentando selo de inspeção fiscal com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. | UND | 10.500 | R\$ 5,42 | R\$ 56.910,00 |
| 39 | Ovo de Granja - tamanho médio, Bandeja com 12 unidades, selecionados, sem sujidades ou podridão com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, apresentando selo de inspeção fiscal com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. | UND | 3.500 | R\$ 5,42 | R\$ 18.970,00 |
| 41 | PÃO, DESCRIÇÃO; tipo seda ou hot dog CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; À base de farinha de trigo, com sal; livre de qualquer tipo de deterioração; peso unitário de 50g. PRAZO DE VALIDADE: até 07 dias com prazo visível. Embalagem plástica transparente contendo até 20 unidades. | PCT | 1.600 | R\$ 9,20 | R\$ 14.720,00 |

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:399715
38504

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Data: 2021.05.12
09:26:47 -03'00'



| | | | | | |
|--------------|---|----|-------|-----------|-----------------------|
| 42 | FÍGADO BOVINO- DESCRIÇÃO de primeira qualidade, limpo, congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem individual de 01Kg. | Kg | 5.512 | R\$ 12,47 | R\$ 68.734,64 |
| TOTAL | | | | | R\$ 361.845,64 |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971
538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.05.17 09:31:45 -03'00'



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olivença- AL, 14 de maio de 2021


Prefeito
Município de Olivença- AL

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:3997153
8504
Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.05.17 09:34:26
-03'00'

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ nº 37.112.924/0001-11